



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230550

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA R PETS SERVIÇOS
VETERINARIOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro - Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo(a) seu Secretário(a), Sr(a). Fatima Aline Aristides Martins, CPF nº 007.308.633-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa R PETS SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.802.714/0001-25, sediada na Rua Zezito Silvano, nº 55, Centro - Beberibe-CE, CEP 62.840-000 telefone (85) 9.9153-0091 neste ato representada pelo(a) Sr. (a). Laudiana de Andrade Braga Mendonca portadora da Cédula de Identidade nº 94002567731 expedida pela(o) SSP/CE e CPF nº 888.243.653-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **20230550**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07.06.02/2023, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos veterinários móvel, para serviço de consulta clínica e castração de cães e gatos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57 Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO, que a prorrogação garante a continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções que podem comprometer diagnósticos, tratamentos e demais atividades que dependem dos resultados;

CONSIDERANDO, que o fornecedor atual já está familiarizado com os procedimentos, equipamentos e padrões de qualidade exigidos, garantindo um serviço eficiente e de alta qualidade. A troca de fornecedores poderia resultar em perda de qualidade ou inconsistências nos resultados.

CONSIDERANDO, que a manutenção do contrato atual pode ser mais econômica do que iniciar um novo processo de licitação e integração de um novo fornecedor, que demandaria tempo e recursos adicionais.

CONSIDERANDO, que a implantação de serviços veterinários móvel com atuação em consulta clínica veterinária e centro cirúrgico com profissionais qualificados para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com procedimentos pré-operatórios (exames laboratoriais - hemograma completo e tricotomia), trans-operatório (cirurgia de esterilização minimamente invasiva, para fêmeas, ovariossalpingohisterectomia, e para machos, orquiectomia) e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos, com fornecimento de antibióticoterapia, roupas cirúrgicas e internamento em casos de necessidade), e microchipagem, com objetivo de atender a demanda do Município de Beberibe/CE oriundo do controle populacional de cães e gatos (de rua ou domiciliado) no município.



CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato nº 20230550 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31/08/2026 até 31/08/2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

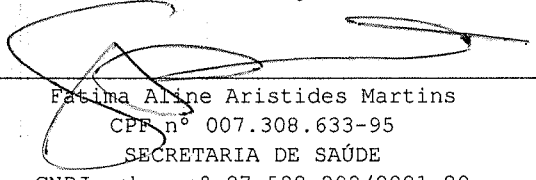
UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
1101 - Secretaria de Saúde	10.304.0008.2.047 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05	1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde 1600000000 Transferência SUS- Bloco de manutenção

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Beberibe/CE, 24 de agosto de 2026.


Fatima Aline Aristides Martins

CPF nº 007.308.633-95

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89

CONTRATANTE

R PETS SERVICOS

VETERINARIOS

LTDA:088027140

00125

Assinado de forma digital

por R PETS SERVICOS

VETERINARIOS

LTDA:08802714000125

Dados: 2026.08.24

14:38:01 -03'00'

Laudiana de Andrade Braga Mendonca

CPF nº 888.243.653-53

R PETS SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ sob o nº 08.802.714/0001-25

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Mauricio Lima Soares de Lima

CPF: 862.359.653-04

2. Aline Tereza da Silva

CPF: 603.770.013-59



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços veterinários em unidade veterinária móvel especializada em castração de felinos e caninos de ambos os sexos, com qualquer peso incluindo a implantação de microchips, medicamentos pré-cirúrgico, pré-anestésico e anestésicos) e pós-cirúrgico (antibiótico e anti-inflamatórios), consulta veterinária, hemograma completo e roupa cirúrgica.	Serv.	3.000	R\$ 341,31	R\$ 1.023.930,00
2	Prestação de serviços veterinários em unidade veterinária móvel especializada em consulta veterinária em cães e gatos com implantação de microchip.	Serv.	3.000	R\$ 195,69	R\$ 587.070,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.611.030,00